

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

032
022

Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze (30/04/2014), nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado expedido dos Autos n.º 523/2011; NU 008871-44.2011.8.16.0056 – EXECUÇÃO FISCAL – proposta pelo MUNICÍPIO DE CAMBÉ em face de ANTONIO DE LIMA - dirigi-me nesta cidade e Comarca e, aí sendo, nesta data, **PROCEDI À PENHORA**, que recaiu no seguinte bem:

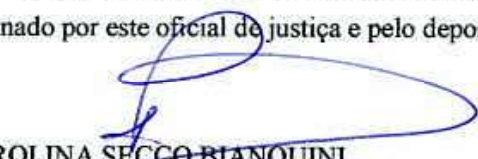
“Data de terras sob o n.º 08 (oito) da quadra n.º 18 (dezoito), com a área de 300,00 metros quadrados, situada na Rua Antônio Dias Adorno, no “JARDIM NOVO BANDEIRANTES”, subdivisão do lote n.º 93, da Gleba Ribeirão Cambé, nesta Cidade e Comarca de Cambé, conforme divisas e confrontações da matrícula n.º 27.071, do Ofício de Registro de Imóveis local, cuja cópia segue em anexo”.

Terreno com duas casas de alvenaria, de 60 m² cada uma, aproximadamente.

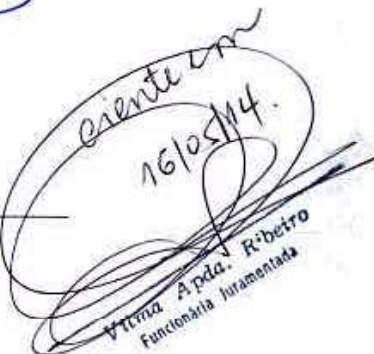
Imóvel avaliado em
RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Realizada a penhora, depusitei o bem acima em mãos e poder do(a) Sr.(Srª) MARIA SOLANGE GONÇALVES depositário(a) PARTICULAR deste Juízo, que aceitou o encargo e suas responsabilidades e que prometeu não abrir mão do bem sem ordem expressa da MM. Juíza do feito e sob as penalidades da lei.

Do que para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, será devidamente assinado por este oficial de justiça e pelo depositário.


CAROLINA SECCO BIANQUINI
Oficial de Justiça

Mário Solange Gonçalves
Depositário

ciente em
16/05/14.

Mária Solange Gonçalves
Funcionária Juramentada